



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS



PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 2/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDMUNDO DANTAS GONÇALVES**, SIAPE Nº 1.642.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor titular, a execução do Contrato nº 003/2022, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **CONSTRUTORA GAX LTDA**, CNPJ nº 40.660.782/0001-00, Processo SEI UFOP nº 23109.011516/2021-18, Concorrência Pública nº 001/2021, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para execução da obra de finalização da construção das casas 13 e 14 da Vila Universitária, situada na cidade de Ouro Preto/MG.

Art. 2º - Designar a servidora **SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA**, SIAPE nº 1.684.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito.

Art. 3º - Designar o servidor **ADILSON DA SILVA MARTINS**, SIAPE nº 1.721.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais.

Art. 4º - Designar o servidor **ALDO CÉSAR ANDRADE D'ANGELO**, SIAPE nº 1.096.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais.

Art. 5º - Vigência do contrato: 17/01/2022 a 15/08/2022.

Art. 6º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos**, **PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 11/01/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0266369** e o código CRC **407FF8B0**.